

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 272ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 23 de setembro de 2019, às nove horas.

Às nove horas do dia 23 de setembro de 2019, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 272ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Adriana Melo Alves, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, representante do Ministério da Infraestrutura; Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Maria da Conceição da Silva, representante dos Empregados da Codevasf.

Participaram como convidados o Chefe da Auditoria Interna, André Marcelo Gusmão Tavares de Oliveira; e o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa.

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão, a Presidente do Consad deu as boas-vindas ao Diretor-Presidente da Codevasf que agradeceu e se colocou à disposição dos demais conselheiros.

Em continuidade, o Gerente de Implantação de Obras, Frederico Araújo Rodrigues e o Analista em Desenvolvimento Regional, Wagner Zani Sena realizaram uma apresentação sobre o Projeto Jequitai.

O Colegiado sugere à Presidência da Codevasf que: - Avalie a pertinência de se incluir o empreendimento à carteira do PPI; - Avalie a possibilidade de utilizar a energia gerada por este empreendimento no PISF, com isso transformar a Codevasf em autoproductora e se isso melhora a questão do financiamento do empreendimento; - Acelere as tratativas com a Copasa para construir um contrato/convênio de longo prazo valorando a água que será consumida.

II – ORDEM DO DIA:

a) CI nº 173/2019-PR/GB – informações relativas à denúncia recebida referente ao Projeto Jequitai com Apresentação. (Diligência 270ª – CI nº 146/2019 - PR/SC, de 30/7/2019).

O Colegiado entende que a solicitação não foi atendida e solicita maiores informações a respeito do que a CGU solicitou, qual o conteúdo da resposta que a Codevasf forneceu e qual o retorno que a Codevasf obteve da CGU.

b) Resolução nº 423/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG para a criação de 01 (uma) vaga da função de Chefe de Secretaria da Presidência, com a redução de 02 (duas) vagas da função de Chefe de Unidade


Ata 272ª Consad

Regional, conforme Ofício SEI Nº 46/2019/CGPPE/DEPEC/SEST/SEDD-ME e Processo nº 59500.000945/2017-90.

A matéria foi analisada com as presenças do Gerente-Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Plácido Cardoso de Melo Junior e a Chefe Unidade de Relações de Trabalho, Michele Chitko.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 30/2019.

c) Resolução nº 467/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG para exclusão de 01 (uma) vaga de Gerente, símbolo FC-3; 01 (uma) vaga de Chefe de Unidade Regional, símbolo FC-5; e 02 (duas) vagas de Chefe de Escritório de Apoio Técnico, símbolo FC-5, conforme Ofício SEI Nº 46/2019/CGPPE/DEPEC/SEST/SEDD-ME e Processo nº 59500.000945/2017-90.

A matéria foi analisada com as presenças do Gerente-Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Plácido Cardoso de Melo Junior e a Chefe Unidade de Relações de Trabalho, Michele Chitko.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 31/2019.

d) Despacho AE – mapeamento do processo de contratação de energia do PISF e contratação de Operação e Manutenção do PISF. (Diligência 269ª – CI nº 129/2019 - PR/SC, de 3/7/2019).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicita que a Diretoria Executiva informe na próxima reunião como está o andamento de cada uma das etapas e recomenda o acompanhamento dos processos e busque implementar melhorias para que se consiga contratar energia a tempo e ao menor custo possível.

e) Resolução nº 489/2019.

1) Submeter à aprovação do Conselho de Administração, a doação das áreas dos Núcleos Habitacionais mencionados no item 2, conforme detalhado no Relatório Parcial do Grupo de Trabalho, objeto das Determinações números 079/2015 e 091/2015 (fls. 72 a 76) do referido processo, com fundamento legal na Lei nº 13.303/16, art.29, incisos XVI e XVII, à Prefeitura Municipal de Petrolina-PE, CNPJ nº 10.358.190/0001-77, com a finalidade de promover a regularização fundiária de acordo com o Plano Diretor elaborado pela CODEVASF para os Projetos Públicos de Irrigação Senador Nilo Coelho (incluindo Área Maria Tereza) e Bebedouro, com base nas Notas Técnicas nº 01/2017 (fls. 02 a 19) e nº 02/2017 (fls. 404 a 419) e Pareceres Jurídicos nº 53/2017 (fls. 389 a 396), nº 64/2018 (fls. 495 a 503), nº 333/2019 (fl. 603) e nº 479/2019 (fls. 622 a 624), Parecer Técnico nº 027/19/AI/GAF (fls. 617 a 619) e no Laudo de Avaliação de Conveniência Socioeconômica (fls. 485 a 491) do processo administrativo nº 5930.000282/17-56.

2) O Parecer Técnico de Avaliação (fls. 521 a 571) do processo administrativo nº 59530.000282/17-56, elaborado pela Comissão constituída por meio da Determinação nº 036/2019/3ª SR, referente aos bens imóveis de propriedade da CODEVASF, com área total de 726,2683 ha, localizados nos Núcleos Habitacionais dos Projetos Públicos de Irrigação Senador Nilo Coelho (incluindo Área Maria Tereza) e Bebedouro, avaliados em R\$ 56.300.000,00 (cinquenta e seis milhões e trezentos mil reais), a preços de maio/2019 foi aprovado pela Diretoria Executiva em sua 1740ª reunião ordinária.

3) Determinar que a Prefeitura Municipal de Petrolina não poderá dar outra destinação aos imóveis, além das previstas no Plano Diretor, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio da CODEVASF.

Ata272ªConsad

4) Determinar, com base no Parecer Jurídico (fls. 495 a 503) do processo administrativo nº 59530.000282/17-56, que a presente doação só poderá ser ultimada após a aprovação de comissão a ser constituída por técnicos da CODEVASF e do Município de Petrolina - PE, que estabeleça as responsabilidades de cada ente, exatamente em conformidade com o Termo de Intenção nº 01 (fls. 384 a 385), celebrado entre as partes.

5) Estabelecer que a presente autorização de doação tenha efeito de título de posse, para que a Prefeitura Municipal de Petrolina, após os necessários trâmites legais, possa iniciar a devida ocupação das áreas não ocupadas dos Núcleos Habitacionais e para que possa proceder a regularização dos imóveis ocupados por terceiros, segundo o que foi preconizado no Plano Diretor.

6) Estabelecer como encargos à Prefeitura Municipal de Petrolina a adoção das seguintes medidas ou providências em relação aos bens imóveis objetos do presente doação:

6.1) Após a aprovação e o registro dos loteamentos a serem feitos sobre os Núcleos Habitacionais junto ao Cartório Imobiliário da Comarca de Petrolina - PE, caberá ao Município de Petrolina - PE providenciar a regularização fundiária de todos os imóveis a serem mantidos no domínio da CODEVASF, de forma a resguardar as propriedades, que não serão transferidas ao Município ou a terceiros, com a posterior ratificação das decisões pela Diretoria Executiva da CODEVASF;

6.2) Providenciar a regularização fundiária por meio de Termo de Regularização Fundiária de Interesse Social para os beneficiários e posterior registro junto ao Cartório Imobiliário, dos bens imóveis das Vilas ou Núcleos Habitacionais que foram cadastrados quando da elaboração do Plano Diretor. Nos casos omissos, ou em que houver necessidade de averiguação da legitimidade da posse, pelos atuais ocupantes das edificações constantes nas Vilas ou Núcleos Habitacionais, a comissão, a ser designada conforme o item 4, fará a análise a ser submetida a ratificação pela Diretoria Executiva da CODEVASF;

6.3) Emissão do Termo de Regularização Fundiária de Interesse Social dos imóveis residenciais vinculados ao Título de Escritura Pública de Compra e Venda dos imóveis agrícolas condicionada à apresentação da rerratificação da escritura do imóvel agrícola, comprovando a desvinculação dos imóveis;

6.4) Nos casos em que o imóvel residencial não foi escriturado em conjunto com o imóvel agrícola até a data estabelecida pelo Município de Petrolina para entrega do Termo de Regularização Fundiária de Interesse Social, o citado Termo deverá ser emitido em favor da CODEVASF para que seja resguardado o seu direito de cobrança de débitos existentes;

6.5) Com referência aos imóveis originais dos Centros de Serviços (CS-1, CS-2 e CS-3) e casas de Técnicos construídas e alienadas pela CODEVASF, por meio de licitação pública no Projeto Público de Irrigação Senador Nilo Coelho, o Município deverá emitir para o beneficiário o Termo de Regularização Fundiária de Interesse Social somente para os imóveis com débitos quitados perante a CODEVASF. No caso dos imóveis com débitos vencidos ou vincendos até a data estabelecida pelo Município para entrega do Termo de Regularização Fundiária de Interesse Social, este deverá ser emitido em favor da CODEVASF. Isso para que seja resguardado o direito de cobrança dos débitos pela mesma;

6.6) Nas áreas disponíveis para expansão urbana deverá ser considerado o uso previsto no Plano Diretor elaborado pela CODEVASF em consonância com as futuras demandas por habitação.



Ata272ªConsad

7) Estabelecer que o pagamento das despesas tributárias e cartorárias decorrentes da transferência da posse e domínio dos imóveis ora doados, inclusive a lavratura e registro em cartório de todas as poligonais das Vilas ou Núcleos Habitacionais, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Petrolina.

8) Condicionar a presente autorização à convalidação da documentação de regularidade fiscal e previdenciária da donatária.

9) Estabelecer que a donatária apresente ao poder legislativo municipal proposta de isenção tributária, por um período de 10 (dez) anos, sobre os imóveis pertencentes à CODEVASF.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 32/2019.

O Colegiado reforça a necessidade de elaboração do Sumário Executivo para acompanhar o material.

f) Resolução nº 508/2019.

Rerratificar o item 1 da Resolução nº 378, datada de 10/07/2019, que aprovou a alienação das unidades parcelares agrícolas familiares do Projeto de Irrigação Pontal Sul nos termos do modelo de Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, visando alterar as condições de pagamento, onde se lê:

1) Apreciar e submeter ao CONSAD - Conselho de Administração da Codevasf, a alienação nos termos do modelo de Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, constantes do Edital de Concorrência nº 035/2017 e subitens 10.1 e 10.1.1 do referido Edital, das unidades parcelares agrícolas familiares do Projeto de Irrigação Pontal Sul, arrematadas no processo licitatório supracitado, no valor total de R\$ 61.004.149,15 (sessenta e um milhões, quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos) aos concorrentes vencedores, constantes da planilha às fls. 4598 a 4606 do processo nº 59500.000274/2017-67, nas condições de pagamento e valores ofertados nas respectivas propostas financeiras, com atualização monetária pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice oficial equivalente que venha a ser adotado pelo Governo Federal e incidência de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da data de apresentação da proposta financeira, conforme os subitens 9.1 e 9.1.1. do referido edital.

leia-se:

1) Apreciar e submeter ao CONSAD - Conselho de Administração da Codevasf, a alienação nos termos do modelo de Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, constantes do Edital de Concorrência nº 035/2017 e subitens 10.1 e 10.1.1 do referido Edital, das unidades parcelares agrícolas familiares do Projeto de Irrigação Pontal Sul, arrematadas no processo licitatório supracitado, no valor total de R\$ 61.004.149,15 (sessenta e um milhões, quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos) aos concorrentes vencedores, constantes da planilha às fls. 4598 a 4606 do processo nº 59500.000274/2017-67, cuja amortização dar-se-á conforme as condições de pagamento discriminadas nos subitens 9.1 e 9.1.1 do referido edital.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 33/2019.

g) Resolução nº 468/2019 - Submeter ao conhecimento do Conselho de Administração - CONSAD, com posterior monitoramento pelo Comitê Estatutário de Auditoria - COAUD, em atendimento ao estabelecido no art. 7º da Resolução CGPAR nº 23 (fls. 8 e 9), proposta de enquadramento na regra definida no art. 6º da referida Resolução, conforme Nota Técnica nº 16/2019 da Unidade de Benefícios e Saúde Ocupacional e do Conselho Deliberativo do



4



Ata272ªConsad

Programa Codevasf- Saúde (fls. 2 a 4) e plano de ação com cronograma de execução (fls. 5), referente ao benefício assistência à saúde na modalidade de autogestão oferecido aos empregados e seus dependentes diretos, apresentados no processo nº 59500.001410/2019-06.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

h) CI nº 346/2019-Consad/AU – Relatório de Acompanhamento de Auditoria Interna – 2º trimestre de 2019.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

i) CI nº 347/2019-Consad/AU – Planilha Sintética contendo as Resoluções da DEX – agosto/2019.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

j) Atas 1736ª, 1737ª, 1738ª e 1739ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 7/8, 15/8, 21/8 e 27/8/2019.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas da Diretoria Executiva do mês de agosto de 2019.

k) Ata 489ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 22/7/2019.

O Colegiado tomou conhecimento da Ata do Conselho Fiscal do mês de julho de 2019.

l) CI nº 005/2019/COAUD/CODEVASF – posicionamento do Coaud em relação à informação do Gabinete da Presidência da Codevasf referente instauração de Comissão de Sindicância no caso de transferência indevida, conforme Ata da 269ª reunião do Conselho de Administração.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e, tendo em vista o posicionamento do Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud, o Colegiado solicita à Corregedoria que encaminhe o processo para análise por parte da Corregedoria Geral da União - CGU.

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a	256ª	10/08/18	O Colegiado solicitou à Presidência da Codevasf um levantamento dos custos da Empresa, incluindo de pessoal, nos vários perímetros. Na 261ª reunião o Colegiado tomou conhecimento do levantamento apresentado e solicitou uma complementação da planilha incluindo: quais perímetros são administrados diretamente pelos Distritos e se, nestes perímetros, onde tem empregado da Codevasf, qual a atividade exercida e se esta atividade está ligada à Codevasf ou ao Distrito. Na presente reunião, o Colegiado reiterou a solicitação de informações.
b	262ª	13/12/18	O conselheiro Domingos Romeu Andreatta solicitou à AE o mapeamento de 2 processos: Contratação de energia para o PISF e Contratação de Operação e Manutenção do PISF Na 269ª reunião, O Colegiado tomou conhecimento do despacho da AE/GPE/UGP e estipula o prazo até agosto de 2019 para os mapeamentos com a finalidade de subsidiar melhorias no processo de compras de energia para o próximo exercício. Na presente reunião o colegiado tomou conhecimento dos mapeamentos apresentados, conforme alínea “d” da Ordem do Dia.
c	262ª	13/12/18	O Colegiado aguarda a apresentação do estudo referente constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE com a iniciativa privada, tendo por precípua finalidade a implantação de energia fotovoltaica para redução dos custos de energia. Na presente reunião, o Colegiado solicita da Presidência atualização das informações.



Ata272ªConsad

d	269 ^a	1/7/19	<p>CI nº 108/2019 – PR/SC – Informações relativas à denúncia recebida referente ao Projeto Jequitaiá. A matéria foi analisada com a presença do Presidente do Comitê de Auditoria Estatuário, Lucas Resende Rocha Junior e o membro Fabrício Antônio de Souza Martins. O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e da CI nº 141/2019-PR/GB, de 28/6/2019 e encaminhará correspondência à Controladoria Geral da União solicitando manifestação em relação às recomendações 174480 e 174484, constantes do Sistema Monitor, referentes ao Projeto Jequitaiá.</p> <p>Na presente reunião, o Colegiado não tomou conhecimento das informações apresentadas na alínea “a” da Ordem do Dia por entender que a solicitação não foi atendida e solicita maiores informações a respeito do que a CGU solicitou, qual o conteúdo da resposta que a Codevasf forneceu e qual o retorno que a Codevasf obteve da CGU.</p>
---	------------------	--------	---

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

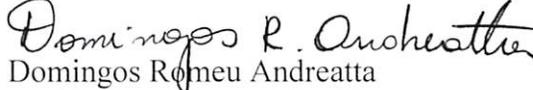
- a) O Diretor-Presidente da Codevasf levou ao conhecimento do Conselho de Administração que saiu, no dia 16/9/2019, a notificação do Oficial de Justiça para reintegração de posse das áreas de Nilo Coelho e Salitre com prazo de 15 dias para desocupação pacífica. Dia 1º de outubro vence o prazo e a partir daí a Polícia Federal vai fazer a desocupação de cerca de 300 famílias.
- b) A conselheira Maria da Conceição da Silva informou que o edital para eleição de novo representante dos empregados já foi lançado e o Colegiado solicitou consulta à SEST e PR/AJ para verificar se existe impedimento para a atual conselheira representante dos empregados da Codevasf se candidatar e permanecer no Conselho e se ela permanece até o novo conselheiro ser empossado. Solicitou também propor à SEST agendar uma Assembleia Geral Extraordinária assim que o resultado for homologado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e conselheiros.


Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Adriana Melo Alves
Presidente do Conselho


Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da Codevasf


Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia


Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento


Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Ministério da Infraestrutura


Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf